



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2024 - CEL-PLC/RTR-CEC/RTR-CONSUP/RTR/IFMT

## REGULAMENTO GERAL PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES/ENTREVISTAS ENTRE OS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS CARGOS E DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT - QUADRIÊNIO 2025-2029.

### CAPÍTULO I

#### DEFINIÇÕES

**Art. 1º** O presente Regulamento tem por objetivo normatizar os debates/entrevistas, em todos os *Campi* e *Campi* avançados do IFMT, durante o processo de consulta direta aos cargos de Diretor-Geral dos *Campus*: *Campus* Pontes e Lacerda, observadas as disposições legais pertinentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, e Resolução CONSUP/IFMT nº 038, de 29 de julho de 2024.

**Art. 2º** Toda a organização dos debates/entrevistas ficará a cargo da Comissão Eleitoral Central, no caso do processo de consulta para Reitor, e das Comissões Eleitorais de *Campi* e *Campi* Avançados para o processo de consulta para Diretor(a)-Geral.

**Art. 3º** Será realizado um debate/entrevista para o cargo de Reitor e, pelo menos, um debate/entrevista nos *Campi* e *Campi* Avançados que possuírem mais de um candidato para o cargo de Diretor(a)-Geral.

**§ 1º** Nos *Campi* e *Campi* Avançados que tenham candidato único deverá ser adotado o formato de entrevista.

**§ 2º** Caso haja candidatura única ao cargo de Reitor, o debate/entrevista poderá ser realizado sob a forma de entrevista, com perguntas previamente encaminhadas pela comunidade à Comissão Eleitoral Central.

**Art. 4º.** Os debates/entrevistas para o cargo de Reitor serão realizados presencialmente na sede da Reitoria do IFMT, e para os cargos de Diretores(as) Gerais serão realizados nos respectivos *Campi* e *Campi* Avançados onde ocorrerá a consulta e transmitidos *online*.

**Art. 5º** Caberá às Comissões Técnicas e setor de Tecnologia da Informação da Reitoria e dos *Campi* e *Campi* Avançados fornecer suporte técnico e infraestrutura necessária para realização e transmissão dos debates/entrevistas.

**Art. 6º** As datas dos debates/entrevistas para os cargos de Reitor e Diretores(as) Gerais serão divulgadas no endereço eletrônico [Eleições 2024](#) após reunião prévia com os candidatos, na qual será apresentada a minuta do regulamento para apreciação e contribuições.

**Art. 7º** Os debates/entrevistas serão transmitidos nos canais oficiais do IFMT na plataforma YouTube.

### CAPÍTULO II

#### DO MEDIADOR E MESA ORGANIZADORA

**Art. 8º** Ficarão a cargo da Comissão Eleitoral Local definir o mediador para os debates/entrevistas para candidatos a Reitor e Diretores(as) Gerais, respectivamente.

**Parágrafo único:** A mesa organizadora deverá ser formada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, além da Comissão Técnica que dará suporte técnico para transmissão nos canais online.

**Art. 9º** Caberá ao Mediador:

I – Conduzir o debate/entrevista de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento;

II – Zelar pela boa conduta entre os candidatos.

**Art. 10** Caberá à Mesa Organizadora do debate/entrevista:

I – Cronometrar o tempo, observando as regras deste regulamento;

II – Sortear as perguntas de cada bloco;

III – Anotar a ordem de falas;

IV – Deliberar sobre possível direito de resposta quando requerido pelo candidato(a) que se sentir ofendido;

V – Analisar possíveis recursos e;

VI – Indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal.

**Parágrafo único:** A Mesa Organizadora será composta por 3 (três) membros da Comissão Eleitoral Central nos debates/entrevistas para Reitor, e por 3 (três) membros da Comissão Eleitoral de *Campi* e *Campi* Avançados nos debates/entrevistas para Diretores(as)-Gerais.

**Art. 11** O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, suspender o debate/entrevista, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

### CAPÍTULO III

#### DA DINÂMICA DO DEBATE/ENTREVISTA

**Art. 12** Cada debate/entrevista será subdividido em quatro blocos distintos, a saber:

I – Primeiro bloco: Apresentação dos candidatos, com duração de 10 (dez) minutos;

II – Segundo bloco: Perguntas entre os candidatos, com duração de 40 (quarenta) minutos;

III – Terceiro bloco: Perguntas do público, com duração de 30 (trinta) minutos;

IV – Quarto bloco: Considerações finais, com duração de 10 (dez) minutos.

§ 1º O intervalo entre os blocos será de 05 (cinco) minutos.

§ 2º Os debates/entrevistas ocorrerão nos dias e horários marcados, ainda que um ou mais dos candidatos, por qualquer motivo, não compareçam.

§ 3º No caso do comparecimento de apenas um candidato ou no caso de candidato único, o segundo bloco será suspenso e o terceiro bloco será duplicado, passando a ser um debate/entrevista com o público.

§ 4º No caso de candidato único, o tempo dos blocos I e IV poderá ser utilizado em sua totalidade pelo candidato.

**Art. 13** Na abertura do debate/entrevista serão lidas, pelo mediador, as regras do debate/entrevista.

**Art. 14** O primeiro bloco do debate/entrevista será composto pela apresentação dos respectivos candidatos, sendo destinados 5 (cinco) minutos para cada candidato.

§ 1º A ordem das falas será previamente definida em sorteio pela Mesa Organizadora do debate/entrevista, na presença dos candidatos.

§ 2º O mediador não permitirá que o tempo de 5 (cinco) minutos seja ultrapassado.

**Art. 15** O segundo bloco do debate/entrevista será composto de perguntas entre os candidatos, as quais deverão versar sobre os seguintes temas:

I - Políticas de ensino;

II - Políticas de cultura e extensão;

III - Políticas de pesquisa e pós-graduação;

IV - Política de Gestão de Pessoas e capacitação dos servidores;

V - Políticas de assistência estudantil, permanência e mobilidade acadêmica;

VI - Financiamento para IFMT;

VII - Política de Infraestrutura e Gestão;

VIII - Política de comunicação.

§ 1º Em caso de apenas 2 (dois) candidatos, cada um poderá dirigir até 4 (quatro) perguntas ao candidato concorrente, de acordo com o sorteio dos temas elencados no caput deste artigo.

§ 2º As perguntas serão feitas alternadamente e obedecendo a ordem do sorteio para início.

§ 3º No caso de três ou mais candidatos, um candidato não poderá dirigir duas perguntas seguidas ao mesmo candidato adversário.

§ 4º Nos casos em que houver três ou mais candidatos, na primeira rodada, será sorteado o tema e o candidato que fará a pergunta e este escolherá a qual candidato dirigirá a pergunta.

§ 5º Cada pergunta deverá ser formulada em até 1 minuto e 30 segundos e respondida em 3 (três) minutos.

§ 6º Será permitido réplica de 1 minuto para cada resposta, seguido de tréplica de 1 minuto.

§ 7º Ao término deste bloco será dado um intervalo de 5 (cinco) minutos.

**Art. 16** O terceiro bloco do debate/entrevista será composto de perguntas do público aos candidatos.

§ 1º As perguntas deverão ser realizadas via formulário digital disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (<https://forms.gle/KVJHQQiJwTkBKff7>), amplamente divulgado nos meios de comunicação oficiais da instituição, até o prazo de 20 de outubro às 23h59 minutos.

§ 2º Haverá a possibilidade de divulgar o seu nome ou manter o sigilo.

§ 2º O conteúdo das perguntas deverá obrigatoriamente atender às regras do debate/entrevista e contemplar ao menos um dos seguintes temas:

I - Políticas de ensino;

II - Políticas de cultura e extensão;

III - Políticas de pesquisa e pós-graduação;

IV - Política de gestão de pessoas e capacitação dos servidores;

V - Políticas de assistência estudantil, permanência e mobilidade acadêmica;

VI - Financiamento para IFMT;

VII - Política de infraestrutura e gestão;

VIII - Política de comunicação.

§ 3º Serão sorteadas 2 (duas) perguntas que atenderem ao § 2º do artigo 16 deste regulamento por segmento, na ordem Docente/ Técnico Administrativo/ Discente, sendo uma para resposta geral (Anexo I) e uma direcionadas à cada candidato (Anexo I), respondidas da seguinte forma:

I. A primeira questão de cada segmento, para resposta geral, deverá ser respondida de forma individual por todos os candidatos, conforme preenchido no Anexo I deste regulamento e não poderá repetir os temas propostos, caso sejam sorteadas duas perguntas com mesmo tema por segmento, será sorteada nova pergunta até que atenda dois dos temas propostos;

II. As demais questões de cada segmento serão direcionadas, especificamente, uma para cada candidato, conforme preenchido no Anexo I deste regulamento, e não poderá repetir os temas propostos, caso sejam sorteadas duas perguntas com mesmo tema, será sorteada nova pergunta até que atenda dois dos temas propostos.

§ 4º O sorteio da ordem de resposta dos candidatos será realizado antes da leitura das perguntas pelo mediador.

§ 5º O mediador fará a leitura de cada questão para cada candidato.

§ 6º Na sequência, o candidato terá 2 (dois) minutos para efetuar sua resposta.

§ 7º Após as respostas dos candidatos, o mediador fará a leitura da próxima questão.

§ 8º No caso de candidato único, serão realizadas tantas perguntas quanto o tempo determinado para cada bloco permitir.

§ 9º Ao final do debate/entrevista todas as perguntas formuladas pelo público e recebidas pela comissão eleitoral serão disponibilizadas aos candidatos aos quais foram direcionadas.

**Art. 17** O quarto bloco do debate/entrevista será destinado às considerações finais dos candidatos, sendo que cada um terá 5 (cinco) minutos para se pronunciar, conforme ordem do sorteio.

§ 1º No caso de candidato único esse tempo poderá ser de até 20 (vinte) minutos).

**Art. 18** Os debates/entrevistas serão gravados, sendo as cópias anexadas ao Processo da Comissão Eleitoral responsável pelo mesmo.

#### CAPÍTULO IV

#### DIREITO DE RESPOSTA E PENALIDADES

**Art. 19** Os debates/entrevistas devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

**Art. 20** Caso algum dos candidatos sinta-se prejudicado pela condução do debate/entrevista ou pela fala de adversário, sua assessoria deverá solicitar, por escrito, à Comissão Eleitoral competente, em formulário próprio (Anexo II), até o início do bloco subsequente em que houve o alegado prejuízo, espaço para reparação do alegado fato, ficando a cargo da Comissão Eleitoral o atendimento ou não à solicitação.

§ 1º Caso o prejuízo tenha sido causado pela condução do debate/entrevista, a reparação será feita pelo mediador.

§ 2º Caso o prejuízo tenha sido causado por outro candidato, o candidato ofendido terá o tempo de um minuto para fazer sua própria reparação.

§ 3º Caso o direito de resposta seja originado em razão de ofensas e/ou ataques pessoais de adversário, o tempo utilizado para defesa do candidato ofendido será descontado do tempo do candidato que deu causa ao direito de resposta em sua próxima utilização da palavra.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21** O tempo não utilizado por um candidato na elaboração da pergunta, na resposta, na réplica ou na tréplica não é cumulativo, portanto não poderá ser utilizado noutro momento do debate/entrevista.

**Art. 22** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral responsável pelo debate/entrevista.

**Art. 23** Este regulamento entra em vigor a partir de sua homologação e publicação e será disponibilizado no sítio eletrônico do IFMT.

Pontes e Lacerda/MT, 11 de Outubro de 2024.

ANEXO I

Formulário de Perguntas para Resposta Geral

Segmento: ( ) Docente ( ) Técnico-Administrativo ( ) Discente Nome: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Nº SIAPE/Matricula: \_\_\_\_\_ Tema da Pergunta:

- ( ) Políticas de ensino;
- ( ) Políticas de cultura e extensão;
- ( ) Políticas de pesquisa e pós graduação;
- ( ) Política de Gestão de Pessoas e capacitação dos servidores;
- ( ) Políticas de assistência estudantil, permanência e mobilidade acadêmica;
- ( ) Financiamento para IFMT;
- ( ) Política de Infraestrutura, Gestão;
- ( ) Política de comunicação.

Pergunta:

---

Assinatura Requerente: \_\_\_\_\_

Análise da Comissão Eleitoral

Pergunta: ( ) Deferida ( ) Indeferida

Se indeferida deve-se incluir a justificativa.

Justificativa:

---

ANEXO II

Formulário de Solicitação de Reparação ou Direito de Resposta

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do requerente: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nº SIAPE/Matrícula: \_\_\_\_\_

Fato alegado:

---

Requerimento: \_\_\_\_\_

Assinatura Requerente: \_\_\_\_\_

Análise da mesa apuradora Pergunta: ( ) Deferida ( ) Indeferida.

**Se indeferida deve-se incluir a justificativa.**

Justificativa: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Clariana Ribeiro Nogueira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/10/2024 10:02:15.
- Rodrigo Souza Lopes, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 13/10/2024 10:10:16.
- Elienay Pall dos Santos, 2023110631110040 - Discente, em 13/10/2024 10:29:32.
- Raul Tavares Cecatto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/10/2024 14:09:04.
- Danilo Goncalves de Campos, ASSISTENTE DE ALUNO, em 13/10/2024 14:13:52.
- Weverton da Silva Correa, JORNALISTA, em 13/10/2024 17:12:16.
- Andre Henrique Senhorino Teschke, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/10/2024 19:02:35.
- Gabriel Rodrigues Martins Teixeira, 20221106311820280 - Discente, em 14/10/2024 00:19:18.
- João Vitor da Silva Lucas, 2024106430630013 - Discente, em 14/10/2024 00:25:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 752779  
Código de Autenticação: 777a30e4b8

